PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08-2025

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA TÂNIA MARA GONÇALVES DE FREITAS, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE MERENDEIRA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Fernando Cunha e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, a **TÂNIA MARA GONÇALVES DE FREITAS**, Servidora Pública Municipal na ativa com o cargo de Merendeira na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 24 de junho de 2024.

FERNANDO CUNHA
VEREADOR

JUSTIFICAVA

TÂNIA MARA GONÇALVES DE FEITAS nascida em 29 de novembro de 1965, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, Tânia Mara trilhou um caminho de dedicação e serviço no estado que a viu crescer.

Em 1998, ela fixou residência em Quatro Barras, município que se tornaria o palco de sua atuação profissional e pessoal onde criou seu único filho, Guilherme Cunha.

Desde 2012, Tânia Mara integra o quadro de funcionários da prefeitura de Quatro Barras, exercendo uma função de grande importância: ela é merendeira no CMEI Tia Inês. Nesse papel, Tânia vai além de apenas preparar refeições; ela contribui diretamente para a nutrição e o bem-estar das crianças do município, garantindo que elas recebam alimentos saudáveis e saborosos durante sua jornada escolar.

Sua história em Quatro Barras, que já dura mais de duas décadas, é marcada pela sua contribuição diária no ambiente escolar, um local onde o afeto e o cuidado com a alimentação são fundamentais para o desenvolvimento infantil. Tânia Mara é um exemplo de dedicação, servindo a comunidade de Quatro Barras com carinho e profissionalismo.

Assim, este decreto se justifica pela necessidade de reconhecimento pessoal, promovendo a valorização da servidora por garantir a eficiência e qualidade dos serviços públicos.